



**ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO,
ENGENHARIA AMBIENTAL E PEDAGOGIA
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
BOLSAS DA UNICALDAS - FACULDADE DE CALDAS NOVAS**

CALDAS NOVAS

2016

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	2
CAPÍTULO 1 – DA NATUREZA E FINALIDADES	2
CAPÍTULO 2 – DA COMISSÃO FACILITADORA.....	3
CAPÍTULO 3 – DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	3
CAPÍTULO 4 – DOS PROFESSORES ORIENTADORES	4
CAPÍTULO 5 – DOS ALUNOS EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA, BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS	5
CAPÍTULO 6 – DAS DELIBERAÇÕES GERAIS	6
2 PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA.....	7
2.1 Estrutura do Projeto.....	7
2.2 Duração dos Projetos de Iniciação Científica.....	8
2.3 Sobre os pré-requisitos dos participantes.....	8
2.3.1 Pré-requisitos dos docentes.....	8
2.3.2 Pré-requisitos dos discentes.....	8
2.4 Sobre o Processo de Seleção dos Projetos.....	8
2.5 Sobre o Processo de Acompanhamento dos Projetos.....	9
2.6 Sobre o Processo de Avaliação dos Projetos.....	10
2.6.1 Relatório Científico Parcial.....	10
2.6.2 Relatório Científico Final.....	11
2.7 Apresentação dos Resultados	11
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	12
ANEXOS.....	13

1 INTRODUÇÃO

O Programa de Iniciação Científica da UNICALDAS – Faculdade de Caldas Novas foi criado em 01 de março de 2016, com caráter institucional integrando as atividades de pesquisa nas diversas áreas de ensino e pesquisa da instituição. O Programa de Iniciação Científica contemplará duas modalidades:

- a. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da UNICALDAS;
- b. Programa de Iniciação Científica Voluntário da UNICALDAS – Faculdade de Caldas Novas.

Dessa forma, os projetos podem ser realizados por alunos de graduação, orientados por professores com experiência na área de pesquisa, com bolsa UNICALDAS ou de forma voluntária (sem bolsa). A submissão de projetos de pesquisa deve atender ao edital de publicação.

CAPÍTULO 1 – DA NATUREZA E FINALIDADES

Artigo 1º O Regulamento apresentado tem o objetivo de organizar e implantar o Programa de Iniciação Científica a ser implantado na UNICALDAS – Faculdade de Caldas Novas. Este regulamento está organizado de modo a oferecer orientações para a especificação, seleção, acompanhamento e avaliação dos Projetos de Iniciação Científica.

Artigo 2º A criação e implantação do Programa de Iniciação Científica da UNICALDAS – Faculdade de Caldas Novas buscam alcançar os seguintes objetivos:

- a) Institucionalizar, promover e incentivar a produção de conhecimento científico e tecnológico.
- b) Incentivar os docentes com perfil voltado para pesquisa a desenvolverem projetos técnico-científicos, com apoio formal da instituição.
- c) Promover a integração dos projetos pedagógicos e suas diretrizes curriculares fomentando a inter-relação entre ensino, pesquisa e extensão.
- d) Despertar nos alunos de graduação a aptidão científica, por meio do desenvolvimento de projetos que envolvam investigação baseada em metodologia científica.

- e) Promover a produção e divulgação de conhecimentos técnico-científicos relacionados aos cursos de graduação oferecidos pela UNICALDAS – Faculdade de Caldas Novas.
- f) Estimular o desenvolvimento de projetos técnico-científicos que possam contribuir futuramente com a implantação e consolidação dos Programas de Pós-Graduação (*Lato e Strictu Sensu*) na instituição.

CAPÍTULO 2 – DA COMISSÃO FACILITADORA

Artigo 3º Programa de Iniciação Científica da UNICALDAS – Faculdade de Caldas Novas será composto por uma Comissão de Iniciação Científica nominada neste regulamento de Comissão Facilitadora. A comissão deverá ser composta pelo (a) Coordenador (a) de Iniciação Científica, Coordenadores dos Cursos e/ou professores doutores e professores mestres, cujo objetivo será auxiliar a condução do Processo de Iniciação Científica.

§ 1º - Os projetos de pesquisa serão propostos por professores e alunos, aprovados em reunião pela Comissão Facilitadora.

§ 2º - Caberá à Coordenação de Iniciação Científica contribuir para que os projetos sigam o mesmo padrão de forma e tramitação, auxiliando o professor e o aluno proponentes no que couber e normatizando a forma do processo.

Artigo 4º A Comissão Facilitadora será constituída por Portaria do Diretor da instituição.

CAPÍTULO 3 – DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Artigo 5º São atribuições da Coordenação de Iniciação Científica:

- a) Sugerir normas e atos que nortearão a Iniciação Científica da UNICALDAS – Faculdades de Caldas Novas.
- b) Definir o Calendário de Atividades do Programa de Iniciação Científica na instituição.

- c) Definir a padronização de critérios para o processo de seleção dos projetos de pesquisa bem como desenvolver formulários que visem à padronização da sua apresentação.
- d) Viabilizar a elaboração do Edital de Seleção de Bolsas do Programa de Iniciação Científica.
- e) Fomentar a Iniciação Científica de caráter voluntário.
- f) Incentivar professores da UNICALDAS – Faculdades de Caldas Novas para que atuem como Professores Pesquisadores, na Iniciação Científica.
- g) Acompanhar as atividades de Iniciação Científica e nortear a cobrança e o fornecimento dos relatórios e outros documentos bem como demais providências acadêmicas dos bolsistas bem como subsidiariamente dos seus professores responsáveis.
- h) Organizar, juntamente com a Coordenação de Extensão, a Semana de Iniciação Científica, inclusive com a apresentação de trabalhos desenvolvidos na instituição.
- i) Fomentar a participação de professores e alunos em eventos científicos.
- j) Prospectar fontes de financiamento para as pesquisas bem como fontes de financiamento de participação de eventos.

CAPÍTULO 4 – DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Artigos 6° Constituem professores orientadores do Programa de Iniciação Científica da UNICALDAS – Faculdades de Caldas Novas, os professores contratados que propuserem à Comissão Facilitadora os Projetos de Iniciação Científica.

Artigo 7° São atribuições do Professor Orientador:

- a) Propor Projeto de Iniciação Científica à Comissão Facilitadora, primando pela padronização do processo da UNICALDAS – Faculdades de Caldas Novas.
- b) Manter o *Curriculum Vitae* na Plataforma *Lattes* atualizado no mínimo semestralmente.
- c) Manter-se adimplente com o Programa de Iniciação Científica, quanto a prazos, relatórios etc.
- d) Avaliar os alunos bem como auxiliar na elaboração do Projeto de Pesquisa (bolsista ou voluntário)

- e) Acompanhar a produção de pesquisa do aluno bem como orientá-lo para que obtenha os objetivos propostos inclusive quanto ao cumprimento do cronograma.
- f) Acompanhar as apresentações dos seus orientandos em eventos promovidos pela UNICALDAS – Faculdades de Caldas Novas ou fora dela.
- g) Incluir o nome do aluno orientando na sua produção científica, quando o objeto da análise ou seus resultados derivaram do conhecimento produzido pelo Projeto de Iniciação Científica do aluno ou ainda que tiveram a participação do aluno em uma de suas tarefas.

CAPÍTULO 5 – DOS ALUNOS EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA, BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS.

Artigo 8º São pré-requisitos dos alunos para participar do Programa de Iniciação Científica e Bolsas na UNICALDAS – Faculdades de Caldas Novas:

- a) Estar devidamente matriculado em um dos cursos de graduação da UNICALDAS – Faculdades de Caldas Novas.
- b) Não estar cursando o último semestre, salvo para pesquisador voluntário cuja pesquisa tenha o cronograma coincidente de um semestre.
- c) Apresentar ao Professor orientador o Projeto de Pesquisa cujo teor aponte aptidão para a pesquisa científica.
- d) Ser aprovado em processo seletivo para bolsista do Programa de Iniciação Científico e outras bolsas quando assim for.
- e) Não estar inadimplente com o Programa de Iniciação Científico e outras bolsas da UNICALDAS – Faculdades de Caldas Novas.
- f) Postar o *Curriculum Vitae* na Plataforma *Lattes* atualizado no mínimo semestralmente.
- g) Não possuir parentesco de primeiro até o terceiro grau com o orientador.

Artigo 9º São atribuições dos alunos bolsistas ou voluntários:

- a) Dedicar-se integralmente à pesquisa, respeitando o seu cronograma e a ética quanto à produção de conhecimento.

- b) Encontrar-se regularmente com o orientador para planejar o desdobramento da pesquisa e avaliar o seu andamento.
- c) Apresentar os devidos relatórios de pesquisa nos prazos e nos formatos estabelecidos pela Comissão Facilitadora de Iniciação Científica da UNICALDAS – Faculdades de Caldas Novas.
- d) Referenciar-se como Bolsista ou Voluntário do Programa de Iniciação Científica da UNICALDAS – Faculdades de Caldas Novas, em suas publicações no respectivo período que participa do Programa.

CAPÍTULO 6 – DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

Artigo 10 O Programa de Iniciação Científica e Bolsas concederão certificados, sendo o aluno bolsista ou voluntário.

Artigo 11 O formato do Projeto de Pesquisa, seus objetivos, justificativa e demais elementos obedecerão ao formato disponibilizado pela Coordenação de Iniciação Científica da UNICALDAS – Faculdades de Caldas Novas.

§ único - O modelo do Projeto procurará sempre estar em sintonia com os modelos de projetos avaliados pelos órgãos de fomento à pesquisa.

Artigo 12 Os documentos-padrão como ficha de inscrição, relatórios de pesquisa, fichas de avaliação e outros serão disponibilizados para professores e alunos pela Coordenação de Iniciação Científica.

Artigo 13 Regulamentações específicas bem como os casos omissos neste Regulamento serão expedidas mediante deliberação da Coordenação de Iniciação Científica e Comissão Facilitadora e tornadas públicas dentro da instituição, quando de sua necessidade.

2 PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Projeto de pesquisa deverá ser individual devendo o professor orientador, caso necessário, fazer a subdivisão dos projetos para os diferentes alunos a partir de módulos, etapas e/ou recortes temáticos.

Deverá ser referendado pelo professor orientador e avaliado pela Coordenação de Iniciação Científica e Comissão Facilitadora,

2.1 Estrutura do Projeto

O Projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumido, ocupando no mínimo 09 páginas e no máximo 12 páginas digitadas em espaço 1,5; tamanho 12; margem: esquerda e superior: 3 cm / direita e inferior: 2 cm, elaborado conforme o seguinte roteiro (ver Anexo 2):

- a) Capa (Identificação da faculdade, do curso, nome do aluno, título do projeto, local e data);
- b) Folha de Rosto (nome do aluno, título do projeto, natureza do projeto, nome do professor orientador, local e data)
- c) Resumo (máximo 15 linhas);
- d) Introdução;
- e) Justificativa (com base teórica que escolheu para a pesquisa)
- f) Objetivos;
- g) Metodologia;
- h) Formas de análise dos resultados;
- i) Plano de trabalho (deverá apresentar a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a realização do mesmo (12 meses));
- j) Cronograma de atividade;
- k) Resultados esperados
- l) Recursos necessários para a condução do projeto
- m) Referências

2.2 Duração dos Projetos de Iniciação Científica

Os Projetos de Iniciação Científica terão duração de 12 meses (ininterruptos), com duas datas de entrada:

- a) Início em 1º. de fevereiro e término em 31 de janeiro do ano subsequente
- b) Início em 1º. de agosto e término em 31 de julho do ano subsequente;

2.3 Sobre os pré-requisitos dos participantes

2.3.1 Pré-requisitos dos docentes

Os proponentes de Projetos de Iniciação Científica da UNICALDAS – Faculdades de Caldas Novas devem atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) Ser docente do quadro de professores;
- b) Ter a titulação de mestre ou doutor;
- c) Ter disponibilidade horária de 1 hora semanal para orientação do aluno (presencial na instituição).

2.3.2 Pré-requisitos dos discentes

O aluno interessado em se tornar um orientando em Iniciação Científica deve atender aos seguintes pré-requisitos:

- a) No início do Projeto de Iniciação Científica, o aluno já deverá ter cursado, no mínimo, o 1º semestre do curso;
- b) No início do Projeto de Iniciação Científica, o aluno não poderá estar cursando o último semestre do curso, ou ser aluno concluinte;
- c) O aluno não deve ter reprovação nas disciplinas cursadas;
- d) O aluno deve ter disponibilidade semanal de 8 horas para o desenvolvimento do projeto.

2.4 Sobre o Processo de Seleção dos Projetos

As propostas de Projetos de Iniciação Científica devem ser submetidas para a Coordenação de Iniciação Científica e Comissão Facilitadora até o último dia útil do

mês de maio do ano de início dos projetos (**para início em Agosto**) e até o último dia útil do mês de outubro (**para início em Fevereiro**) do ano subsequente.

A Coordenação de Iniciação Científica e Comissão Facilitadora avaliará as propostas e pontuará as mesmas adotando os seguintes critérios de pontuação:

- a) Mérito e organização do projeto: pontuação de 0 a 10 (dez);
- b) Titulação do professor proponente: 5 pontos, para Mestre e 10 pontos, para Doutor.
- c) Tempo de casa do professor proponente: 0,25 pontos por semestre

- a. A partir da somatória das pontuações, as propostas serão classificadas em ordem decrescente. Serão selecionados os projetos que obtiverem maior pontuação.
- b. As propostas avaliadas serão encaminhadas a Direção e Secretaria da UNICALDAS – Faculdade de Caldas Novas, que homologará os projetos aceitos.
- c. A quantidade de projetos selecionados dependerá do número de bolsas disponíveis pela instituição, em cada curso, para a realização de Projetos de Iniciação Científica.
- d. Propostas que obtiverem pontuação de mérito e organização inferior a 7,0 serão automaticamente desclassificadas.
- e. No caso de empate entre as propostas, deve-se adotar o seguinte critério de desempate (obedecendo a ordem apresentada):
 - Maior pontuação de mérito e organização do projeto;
 - Maior titulação;
 - Titulação na área do projeto;
 - Tempo de casa.

2.5 Sobre o Processo de Acompanhamento dos Projetos

Os Projetos de Iniciação Científica em execução devem ser acompanhados diretamente pelos orientadores.

No caso da desistência do orientando, ou na constatação de rendimento inadequado do orientando, este pode ser substituído até o 8º mês de andamento do projeto.

A avaliação do rendimento do aluno é de total responsabilidade do orientador.

A substituição do orientando do projeto, por outro aluno, deve seguir o mesmo trâmite do processo inicial de seleção de alunos.

2.6 Sobre o Processo de Avaliação dos Projetos

Os Projetos de Iniciação Científica devem passar por dois momentos de avaliação: avaliação parcial e avaliação final do projeto.

2.6.1 Relatório Científico Parcial

Após a execução dos primeiros 6 meses do projeto, o aluno (supervisionado pelo seu orientador) deve produzir um relatório científico parcial, estruturado com os seguintes tópicos (minimamente):

- a. Resumo (resgatada da proposta do projeto)
- b. Introdução
- c. Justificativa (resgatada da proposta do projeto)
- d. Objetivos (resgatados da proposta do projeto)
- e. Revisão Bibliográfica (base teórica do projeto)
- f. Conclusão (parcial)
- g. Referências
- h. Lista das atividades previstas realizadas e não-realizadas (com justificativa)
- i. Avaliação do orientador

O relatório científico parcial deve ser encaminhado à Coordenação de Iniciação Científica para a avaliação, até o final de fevereiro do ano subsequente ao início do projeto (para projetos iniciados em agosto) e até o final de agosto do ano subsequente (para projetos iniciados em fevereiro).

A Coordenação de Iniciação Científica irá promover a análise do relatório científico parcial e emitir um parecer técnico-científico sobre o mesmo.

2.6.2 Relatório Científico Final

Após a execução de 12 meses do projeto (término do mesmo), o aluno (supervisionado pelo seu orientador) deve produzir um relatório científico final, estruturado com os seguintes tópicos (minimamente):

- a. Resumo
- b. Introdução
- c. Justificativa
- d. Objetivos
- e. Revisão Bibliográfica
- f. Metodologia de desenvolvimento adotada
- g. Resultados obtidos
- h. Análise e Discussão dos Resultados
- i. Conclusão
- j. Referências
- k. Avaliação do orientador

O relatório científico final deve ser encaminhado para a Coordenação de Iniciação Científica até o final de agosto e até o final de fevereiro do ano subsequente ao início do projeto, respectivamente aos meses de início (agosto e fevereiro).

A Coordenação de Iniciação Científica deve encaminhar o Relatório Científico Final para a Comissão Facilitadora que irá promover a análise do relatório e emitir um parecer técnico-científico sobre o mesmo. Esse parecer pode aprovar o relatório como está, aprovar com ajustes, ou reprovar o relatório.

2.7 Apresentação dos Resultados

Os resultados finais obtidos pelos Projetos de Iniciação Científica devem ser apresentados para UNICALDAS – Faculdade de Caldas Novas.

A divulgação dos resultados deve ser feita por meio da realização de um ciclo de palestras e seminários, a serem realizadas pelos alunos durante o mês de outubro (projetos com término em 31 de julho do referido ano) e no mês de maio (projetos com término em 31 de janeiro do referido ano).

Os Relatórios Científicos finais aprovados pela Coordenação de Iniciação Científica e Comissão Facilitadora, por meio do parecer técnico-científico, devem ser protocolados na Coordenação de Iniciação Científica e nas Coordenações de Curso, para futuras publicações.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse regulamento tem por escopo desenvolver a cultura da pesquisa para que no futuro a instituição possa criar e implantar grupos de pesquisa, cursos de pós-graduação e extensão.

Espera-se que a partir do 2º semestre de 2016 as atividades previstas neste regulamento sejam colocadas em prática, iniciando um ciclo de desenvolvimento de Projetos de Iniciação Científica.

Na medida em que os Projetos de Iniciação Científica sejam assimilados de forma efetiva pelos cursos de graduação da instituição, espera-se a participação de um número significativo de docentes e discentes engajados na produção e divulgação do conhecimento gerado a partir dos projetos.

Caldas Novas, 01 de março de 2016.

Profa. Dra. Vera Lúcia Dias dos Santos Augusto

ANEXO 1 – ATIVIDADES DO PROCESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA UNICALDAS – Faculdade de Caldas Novas

Período	Atividade	Responsável
Novembro/2016	Preparação do Edital para chamada de propostas de Projetos de Iniciação Científica	Coordenação de Iniciação Científica
Dezembro/2016	Divulgação do Edital chamando as propostas de Projeto de Iniciação Científica	Secretaria Acadêmica + Coordenações de Curso
Fevereiro/2017	Inscrição das propostas de Projetos de Iniciação Científica	Professores
Março/2017	Avaliação das propostas de Projetos	Coordenação de Iniciação Científica + Comissão Facilitadora
Abril/2017	Divulgação dos projetos selecionados	Secretaria Acadêmica + Coordenações de Curso
Abril a Outubro 2017	Início das atividades dos Projetos de Iniciação Científica	Orientadores e orientandos
Outubro/2017	Entrega do Relatório Científico Parcial	Orientadores e orientandos
Outubro/2017	Avaliação do Relatório Científico Parcial	Coordenação de Iniciação Científica + Comissão Facilitadora
Novembro/2017	Entrega do Relatório Científico Final	Orientadores e orientandos
Novembro/2017	Avaliação do Relatório Científico Final	Coordenação de Iniciação Científica + Comissão Facilitadora
Dezembro/2017	Divulgação dos resultados dos Projetos de Iniciação Científica	Coordenação de Iniciação Científica + Orientadores e orientandos

ANEXO 2 – ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

UNICALDAS – FACULDADE DE CALDAS NOVAS

CURSO **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

NOME DO ALUNO

TÍTULO DO PROJETO

CALDAS NOVAS

2016

NOME DO ALUNO

TÍTULO DO PROJETO

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Iniciação Científica da UNICALDAS – Faculdades de Caldas Novas.

Orientador(a): Prof.(a.) Ms./Dr.(a) XXXXXXXXXXXXXXX

CALDAS NOVAS

2016

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVOS

4 METODOLOGIA

5 FORMAS DE ANÁLISE DOS RESULTADOS

6 PLANO DE TRABALHO

(deverá apresentar a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a realização do mesmo (12 meses));

7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADE

8 RESULTADOS ESPERADOS

9 RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A CONDUÇÃO DO PROJETO

REFERÊNCIAS

(os itens acima devem vir em uma sequência, exceto o último item (REFERÊNCIAS)).